



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Ato da Mesa Dir. 02/25 foi publicado (a)
no quadro de avisos da Câmara
Municipal de Marabá, em
24/04/2025
Marabá 24/04/2025
Cláudio Martins

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 24 de abril de 2025

Cria o **registro de Frentes Parlamentares** na Câmara Municipal de Marabá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, com fundamento nos arts. 11 e 17, inciso XIII do Regimento Interno (Resolução nº 512/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o registro de Frentes Parlamentares perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 2º Para os efeitos deste Ato considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária de pelo menos 5 (cinco) membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a promover o aprimoramento da legislação municipal sobre determinado setor da sociedade.

Art. 3º O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

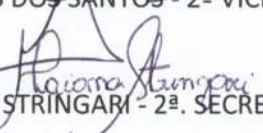
Art. 4º As Frentes Parlamentares registradas na forma deste Ato poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal de Marabá para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, não implique contratação de pessoal ou implique em outras despesas.

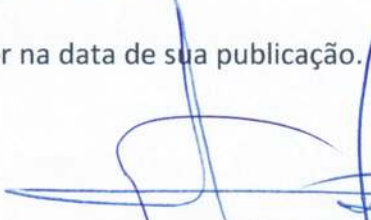
Art. 5º As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma deste Ato serão amplamente divulgadas na página da Câmara Municipal de Marabá na Internet.

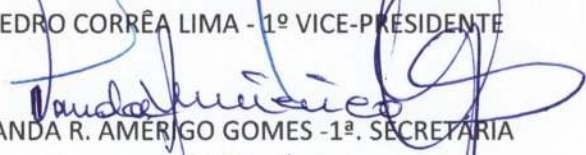
Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

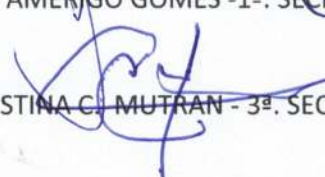

ILKER MORAES FERREIRA - PRESIDENTE


MARCELO ALVES DOS SANTOS - 2º VICE-PRESIDENTE


MAIANA STRINGARI - 2ª. SECRETÁRIA


PEDRO CORRÊA LIMA - 1º VICE-PRESIDENTE


VANDA R. AMÉRIGO GOMES - 1ª. SECRETÁRIA


MARIA CRISTINA C. MUTRAN - 3ª. SECRETÁRIA